

**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**Itamar Sebastião Barreto  
OficialSubstitutos: Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses  
Rafael Alves Azevedo**EDITAL****ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO**, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº **36.454** desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNM 07 CONJUNTO "C" LOTE 02 - CEILÂNDIA/DF**, tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): **MARIA NEGREIROS DOS SANTOS** e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com saldo devedor de **R\$ 42.871,36 (valor desatualizado)** responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR - CENTRO - CEILÂNDIA/DF**, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextoficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **26/06/2025 a 06/02/2026**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.

Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 06 de Fevereiro de 2026.

Selo Digital: TJDF20250330022344DHEV  
Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).  
Protocolo nº 224.575**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**Itamar Sebastião Barreto  
OficialSubstitutos: Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses  
Rafael Alves Azevedo**EDITAL****ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO**, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº **1.094** desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNO 17 CONJUNTO "07" LOTE 03 - CEILÂNDIA/DF**, tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): **MARIA LUCIMAR SOUZA SANTOS**, e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com saldo devedor de **R\$ 16.035,79 (valor desatualizado)** responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR - CENTRO - CEILÂNDIA/DF**, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextoficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **03/06/2025 a 06/02/2026**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.

Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passa-do nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 06 de Fevereiro de 2026.

Selo Digital: TJDF202503300201190PPJ  
Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).  
Protocolo nº 224.075**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**Itamar Sebastião Barreto  
OficialSubstitutos: Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses  
Rafael Alves Azevedo**EDITAL****ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO**, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº **40.946** desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNN 11 VIA NN 11/A LOTES 01 e 02 TORRE 02 APARTAMENTO 201 - CEILÂNDIA/DF**, tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): **MATHEUS PEREIRA PAPA**, e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com saldo devedor de **R\$ 31.840,57 (valor desatualizado)** responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR - CENTRO - CEILÂNDIA/DF**, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextoficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **22/05/2025 a 06/02/2026**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.

Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 06 de Fevereiro de 2026.

Selo Digital: TJDF20250330018427SYUR  
Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).  
Protocolo nº 223.780Secretaria de Estado de  
Educação do Distrito Federal  
Subsecretaria de Administração Geral**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90030/2025, processo SEI nº 00080-00359823/2024-36, que tem por objeto a contratação de instituição especializada em avaliação externa em larga escala para operacionalização de serviços relacionados ao Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal (SipaeDF), sagrou-se vencedor do certame o seguinte licitante: O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), inscrita no CNPJ sob nº 18.284.407/0001-53, vencedor do lote 1, pelo valor total de R\$ 60.076.848,98 (sessenta milhões, setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

**CAIO CAMILO SANTOS**  
Pregoeiro**REDE QUALITY IV COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA****Aviso de Recebimento da Licença de Operação**

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Licença de Operação SEI Retificação SEI-GDF nº 10/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos no **ST SHCN SQ 415 BL A PLL, ASA NORTE - Brasília/DF** CEP: 70.878-000, processo nº: 00391-00017570/2017-01. Engª Renata Vieira.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência Presencial**  
**Nº 90001/2026 – UASG 389325**

Processo SEI Coren-DF nº 00232.001987/2024-31– Concorrência Presencial nº 90001/2026. Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. Modalidade: Concorrência em sua forma presencial. Tipo: Melhor Técnica. Recebimento das propostas: 15/04/2026 às 09h30. Local: Sede do Coren-DF, situada no SCLN Quadra 304 Bloco E Lote 09 - Asa Norte, Brasília – DF. O Edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: <http://www.coren-df.gov.br/categoria/licitacao/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**ELAINE PEREIRA DE AZEVEDO**  
Presidente da Comissão de Contratação**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**Itamar Sebastião Barreto  
OficialSubstitutos: Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses  
Rafael Alves Azevedo**EDITAL****ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO**, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº **40.531** desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNO 16 CONJUNTO "73" LOTE 10 - CEILÂNDIA/DF**, tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): **WEMERSON VICENTE VIEIRA** e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com saldo devedor de **R\$ 57.748,61 (valor desatualizado)** responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR - CENTRO - CEILÂNDIA/DF**, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextoficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **24/07/2025 a 06/02/2026**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.

Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 06 de Fevereiro de 2026.

Selo Digital: TJDF20250330026353PCTR  
Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).  
Protocolo nº 225.330**CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 90002/2026**

Nº Processo: 2800.00.02994.2025. Objeto: Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de solução de tecnologia da informação de serviços especializados de outsourcing de impressão, abrangendo impressão, digitalização e reprodução de cópias para o Conselho Federal de Química e Conselhos Regionais de Química participantes, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, disponíveis no site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e [www.cfq.org.br](http://www.cfq.org.br). Total de Itens Licitados: 50. Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2026 às 8h no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Abertura das propostas: 12/03/2026 às 8h no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**José de Ribamar Oliveira Filho**  
Presidente do CFQ**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSILENE FRANÇA DE OLIVEIRA DE MENDONÇA**

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência da respectiva, **ROSILENE FRANÇA DE OLIVEIRA DE MENDONÇA**, CPF:483.786.741-34, devedora fiduciante do imóvel alienado: **LOTE 07, CONJUNTO 19, QR-402, SAMAM-BAIA, DF**, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança, indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.14, na matrícula nº.132206, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 12/02/2026, corresponde a **R\$406.626,49** (quatrocentos e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$3.010,42** (três mil e dez reais e quarenta e dois centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$409.636,91** (quatrocentos e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", onde deverá(m) efetuar o pagamento do débito discriminado de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), cliente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LARISSA ZAFRED CAETANO FERREIRA DIAS**

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência da respectiva, **LARISSA ZAFRED CAETANO FERREIRA DIAS**, CPF:069.853.031-45, devedora fiduciante do imóvel alienado: **LOTE Nº 25, CONJUNTO 3-A, QUADRA 802, RECANTO DAS EMAS - DF**, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança, indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.7, na matrícula nº.179572, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 11/02/2026, corresponde a **R\$11.672,68** (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$2.683,66** (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$14.356,34** (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), cliente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**BEATRIZ OLIVEIRA ASSIS**, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 1478, com endereço Rua Barão do Triunfo, 427, sala 509 e 510, Brooklin, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA doravante designada **VENDEDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, com sede na rua Cardenal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05407-003, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo On-line, através do site: [www.leilaoismart.com.br](http://www.leilaoismart.com.br), de acordo com os termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **04/03/2026 às 14:00h**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 979.764,26 (novecentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária, que assim se descreve: **IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 48.005 DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL/DF**. **Localização:** Av. do Contorno - Área Especial nº4 Lts. I e J, nº s/n, Apartamento 2004-Torre 1 (Cond. Sports Club), Guarã II, Brasília/DF - CEP: 71070-904. **Descrição:** Apartamento nº 2004, do 20º Pavimento, do Prédio a ser edificado, Torre 1, da Área Especial nº 04, Lotes "I" e "J", do SRIA/GUARÃ, desta Capital, com a área privativa de 90,50m², área privativa acessória de 24,00m², área de uso comum de 54,03m², área real total de 168,53m², a fração ideal do terreno de 0,002008 e as vagas de garagem a ele vinculadas de nºs 350 e 351. **Inscrição Municipal nº 51232197. DEVEDORES FIDUCIANTES: LUCIANA MESQUITA DE CARVALHO NOGUEIRA DA GAMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 634.908.891-34. **LUCIANO MATOS NOGUEIRA DA GAMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 397.909.751-04. **Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **09/03/2026**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 621.496,59 (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.leilaoismart.com.br](http://www.leilaoismart.com.br) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do [www.leilaoismart.com.br](http://www.leilaoismart.com.br), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro [www.leilaoismart.com.br](http://www.leilaoismart.com.br), o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

**TJDF**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO  
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS – CURATELA**

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras/DF, Dra. Maria Luísa Silva Ribeiro, FAZ SABER a todos que, nos autos do Processo nº 0710997-95.2025.8.07.0020, Classe Interdição/Curatela (58), ajuizado por Carlos Augusto Lourenço Bahouth e Fabiola Christine Silva Bahouth, foi DECRETADA, por sentença proferida em 17/12/2025, transitada em julgado em 18/02/2026, a **CURATELA DEFINITIVA** de Valentina Christine Silva Bahouth, nos termos do art. 4º, III, do Código Civil, sendo nomeada curadora Fabiola Christine Silva Bahouth, a quem compete representá-la na prática de todos os atos da vida civil, especialmente os de natureza patrimonial e negocial, na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros e não se alegue ignorância, expedo-se o presente edital, nos termos do art. 755, §3º, do Código de Processo Civil. Brasília/DF.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CHARLES LUCIANO DA SILVA DUARTE e ROSANGELA CORREA RODRIGUES DUARTE**

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do respectivos, **CHARLES LUCIANO DA SILVA DUARTE**, CPF:031.950.726-29 e **ROSANGELA CORREA RODRIGUES DUARTE**, CPF:015.009.066-89, devedores fiduciários do imóvel alienado: **APARTAMENTO Nº 110, VAGA DE GARAGEM Nº 568, TORRE "A", LOTES Nºs 14 A 27, QUADRA QI 24, SETOR INDUSTRIAL DE TAGUATINGA, TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL**, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança, indicados pela credora, ficam, por este edital, INTIMADOS do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.8, na matrícula nº.312156, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª(as), venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 12/02/2026, corresponde a **R\$207.669,10** (duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$2.922,09** (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e nove centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$210.591,19** (duzentos e dez mil, quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), cliente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CATIA GUEDES EVANGELISTA**

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência da respectiva, **CATIA GUEDES EVANGELISTA**, CPF:504.805.291-91, devedora fiduciante do imóvel alienado: **APARTAMENTO Nº 105 E VAGA DE GARAGEM Nº 79, SITUADA NO TÊRREO, BLOCO A, LOTES 1 e 16, CONJUNTO 1, QI 416, SAMAM-BAIA, DISTRITO FEDERAL**, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança, indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.15, na matrícula nº.230901, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 05/02/2026, corresponde a **R\$28.460,03** (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$2.683,66** (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$31.143,69** (trinta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), cliente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.